

ATA - TRE/PRE/CDTI

Objetivo: Reunião ordinária CDTI

Local: sala da Secretária de TI

Data: 27/02/2025

Hora de início: 14:11

Hora de término: 15:39

Participantes:

- Marcos Rafael Coelho - DG, em exercício
- Luciana Aguiar - STI
- Jorge Gaidarji - SGP
- Sérgio Roberto da Silva - SAOF
- Marcelo de Freitas Machado - COPEG
- Lício Sérgio Ferraz de Brito - CODESC (presente durante a apresentação do item 1 da pauta - definição proposta Protocolo Externo)
- Eduardo Haruo Braga Nagata - AGPI (presente durante a apresentação do item 1 da pauta - definição proposta Protocolo Externo)
- Fabiana Saliba Pereira Ramalho - NTI

Ausente a Secretária da Vice-Presidência e Corregedoria, Tatiana Quevedo de Souza Rodrigues, por necessidade de atendimento a demandas junto ao Juiz Auxiliar da SVPC.

Assuntos Tratados

- PTD - Plano de Transformação Digital
 - Definição proposta Protocolo Externo
- Composição PDTIC
- Plano de Contratações de TIC
 - ajustes 1º realinhamento

Memória da reunião

O Diretor-Geral em exercício, Marcos Rafael Coelho, iniciou a reunião cumprimentando e agradecendo a presença de todos. Em seguida, passou a palavra para a Secretária de TI, Luciana Aguiar.

A Secretária cumprimentou a todos e, dando prosseguimento, passou a palavra para a representante do NTI, Fabiana Ramalho, para que fosse dado início à exposição dos assuntos da pauta.

PTD - Plano de Transformação Digital: definição proposta Protocolo Externo

- Fabiana apresentou a situação da ação PTD-06 Protocolo Externo, a qual foi proposta pela AGPI e estava em atraso devido à necessidade de definição do escopo desejado para a solução
- a servidora observou que, inicialmente, seria adotado o módulo de peticionamento externo desenvolvido pela Anatel, mas que a AGPI solicitou a mudança da solução tecnológica porque o módulo da Anatel requer o cadastro prévio do usuário que irá fazer alguma petição
- Fabiana comentou ainda que o assunto estava sendo trazido ao CDTI porque em reunião anterior, alguns membros do Comitê manifestaram interesse na utilização dessa ferramenta mais completa
- em seguida, o Coordenador Lício fez uma breve explanação das funcionalidades e do escopo do módulo de peticionamento da Anatel; o servidor indicou que a empresa desenvolveu esse módulo porque necessitava de um sistema onde os usuários externos pudessem peticionar de forma eletrônica, receber intimações, bem como acompanhar o inteiro teor dos processos e ainda incluir petições intermediárias
- finalmente, Lício questionou se o módulo é interessante para implantação no Tribunal e, caso afirmativo, qual a área do órgão que seria responsável pela definição das regras do negócio e pela gestão do módulo
- dando prosseguimento, o Assessor Eduardo informou que fez a solicitação da ferramenta à época da elaboração do PTD com o objetivo de facilitar o peticionamento por parte da sociedade e que sempre idealizou a utilização de uma ferramenta semelhante ao sistema de peticionamento utilizado pelo CNJ
- como havia o módulo desenvolvido pela Anatel, o servidor entendeu que poderia ser usado e, assim, foi elaborado um plano de ação institucional para que fossem feitos os testes com a solução para depois iniciar a revisão das normas e regras de negócio e, finalmente, implantar o serviço para a sociedade
- no entanto, depois que tomou conhecimento de que havia a necessidade de cadastro prévio do usuário, o servidor solicitou que fosse feita uma mudança de escopo e, conseqüentemente, da solução tecnológica
- basicamente, o sistema demandado por ele deveria permitir que um cidadão pudesse protocolar algum documento de forma eletrônica de modo a criar automaticamente um processo SEI vinculado, cujo nº de processo seria passado para o cidadão
- caso o cidadão deseje acompanhar a tramitação do processo, poderia ser feito por e-mail ou contato telefônico com a área impactada
- o servidor comentou ainda que acredita que a maioria das pessoas não tem necessidade de fazer petições intermediárias e que, por essa razão, uma solução baseada no modelo do CNJ seria mais efetiva
- o Secretário Sérgio Roberto comentou que o módulo da Anatel apresenta funcionalidades que seriam muito úteis na tramitação de processos vinculados à SAOF
- o Secretário Jorge Gaidarji manifestou preocupação quanto à possibilidade de peticionamento eletrônico sem regras para identificação da pessoa
- Marcos Rafael lembrou que já há uma solução semelhante disponível no sítio do TRE/MS, a qual atende pedido de desfiliação partidária

- Fabiana complementou dizendo que essa solução também atende a pedidos de regularização da situação do eleitor e que as unidades gestoras dos 2 serviços estipularam as regras para identificação e quais documentos deveriam ser obrigatórios
- Eduardo lembrou também que, muitas vezes, a pessoa que traz algum documento ao Tribunal para protocolar direto no balcão não é aquela que assinou o referido documento
- Luciana informou que fez uma pesquisa rápida junto aos Secretários de TI de outros regionais e que o TRE/MG respondeu que vai implantar o módulo da Anatel em breve; já 8 tribunais responderam que não utilizam esse módulo, sendo que um deles indicou que estava com planejamento para implantação, mas suspendeu devido a notícias de vulnerabilidades de segurança
- Marcos Rafael comentou que acha importante ter uma forma de identificação do solicitante, mesmo que seja apenas o fornecimento do CPF
- diante da informação acerca da vulnerabilidade de segurança, a questão que foi colocada para deliberação do CDTI foi o desenvolvimento de solução semelhante à solução do CNJ, sem excluir a possibilidade de, futuramente, implantar também o módulo da Anatel uma vez resolvido o problema de vulnerabilidade
- assim, o CDTI deliberou, por unanimidade, por acatar a proposição de desenvolver uma solução semelhante ao sistema de protocolo externo do CNJ
- caberá ao servidor Eduardo Nagata, AGPI, elaborar um PIP e enviar à STI (unidade EP/STI) para que a STI inclua no portfólio de projetos
- o servidor será responsável ainda por coletar as informações sobre as regras de negócio que deverão ser implementadas no sistema
- Luciana comentou que após essa definição, o CDTI pode novamente ser consultado para ratificar as regras de negócio

Concluído este item da pauta, os servidores Lício Brito e Eduardo Nagata foram liberados e se retiraram da reunião.

Composição CDTIC

- Fabiana observou que o Comitê de Governança deve ser composto por representantes de áreas estratégicas do órgão e que a última mudança feita na composição do CDTIC foi após a criação da Secretaria da Vice-Presidência e Corregedoria
- naquela ocasião, foi definido que não seria necessário contar com outro representante da unidade e, por isso, a CJA foi retirada do Comitê
- agora, com a publicação da Resol. 842 TRE/MS, a COPEG passou a ser subordinada à SAF, a qual teve o nome alterado para SAOF
- assim, há necessidade de avaliar se a COPEG deve permanecer no CDTI
- além disso, também foi apontada uma dúvida a respeito da eventual inclusão de integrante da Presidência no CDTI
- Luciana comentou que o assunto foi apresentado porque já havia sido

informado como parte da pauta da reunião, mas que devido à ausência de alguns membros, ela opinava pela deliberação do assunto na reunião seguinte

- a Secretária lembrou ainda que a Presidência já fez parte do CDTI, através da indicação de servidora da ASJES
- o Secretário Sérgio Roberto comentou que a COPEG gerencia informações bastante detalhadas e estratégicas e, por essa razão, opinou pela permanência da unidade no Comitê
- o Secretário Marcos Rafael concordou com Sérgio Roberto, frisando que os assuntos financeiros precisam de informações precisas e, por isso, a necessidade de permanência da COPEG no CDTI; Marcos Rafael também opinou pela participação de servidor(a) da Presidência no Comitê
- concluídos os apontamentos, ficou definido que o assunto será retomado na próxima reunião

Plano de Contratações de TIC - ajustes 1º realinhamento

- Fabiana informou que foi feita a revisão do plano de contratações de TIC 2025, o que resultou no 1º realinhamento do plano
- a revisão teve como foco a análise de prioridade das contratações e a distribuição da carga de trabalho por unidade
- assim, a STI optou por manter no plano as contratações consideradas imprescindíveis ou de prioridade alta
- as demais (prioridade média ou baixa) foram excluídas
- em seguida, a servidora apresentou a relação de itens retirados do plano
- finalmente, Fabiana observou que os recursos necessários para aquisição dos itens planejados deverão ser negociados junto à Administração
- o Coordenador da COPEG, Marcelo Machado, lembrou que os itens do plano de contratação nem sempre possuem recursos garantidos, e que muitos itens têm sido adquiridos ao longo dos anos através de crédito suplementar
- como exemplo, Marcelo observou que um processo de TI relacionado aos checkpoints (valor estimado de quase 2.000.000,00) não tem recurso garantido no orçamento e que deverá aguardar o período de solicitação de crédito suplementar do TSE
- Luciana comentou que a STI pretende apresentar os itens previstos para contratação, juntamente com a prioridade e o impacto caso a aquisição não seja realizada; assim, a Administração poderá avaliar quais itens serão priorizados
- o Secretário Marcos Rafael concorda que a STI deve apresentar suas necessidades para a Direção-Geral, de modo que em seguida seja verificado junto à Presidência quais serão os pontos a serem priorizados
- não havendo mais apontamentos, a revisão do plano de contratações de TIC 2025 foi aprovada

Conclusão

Finalizada a exposição dos assuntos da pauta, Fabiana informou que a próxima reunião do Comitê será no dia 27/03. Em seguida, a Secretária de TI, Luciana Aguiar, agradeceu a presença de todos, assim como o Diretor-Geral em exercício, Marcos Rafael Coelho, finalizando a reunião em seguida.

A apresentação que serviu de guia para a reunião está registrada neste processo sob evento nº 1825215 , além do documento 1825218, o qual contém informações acerca do módulo de peticionamento externo do SEI.

Próximos passos

- Próxima reunião CDTIC
 - Quando: **27-03-2025 às 14h**



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS RAFAEL COELHO, Secretário**, em 28/02/2025, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO ROBERTO DA SILVA, Secretário**, em 28/02/2025, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE GAIDARJI DA COSTA, Secretário**, em 06/03/2025, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE FREITAS MACHADO, Coordenador**, em 06/03/2025, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA SALIBA PEREIRA RAMALHO, Analista Judiciário**, em 07/03/2025, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LÍCIO SÉRGIO FERRAZ DE BRITO, Coordenador**, em 07/03/2025, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO HARUO BRAGA NAGATA, Assessor**, em 07/03/2025, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA JUCINEIRE VIEIRA DE AGUIAR, Secretário**, em 17/03/2025, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1825210** e o código CRC **5C8230B1**.

